



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 018/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ALMIRETE PEREIRA DE JESUS
- **PORTARIA Nº 019/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



Nº 018/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora ALMIRETE PEREIRA DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **ALMIRETE PEREIRA DE JESUS**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativo a **08/03/2024 a 10/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 08 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



Nº 019/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARCIA PEREIRA DE ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **MARCIA PEREIRA DE ARAUJO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido protocolado com período de gozo em **19/02/2024 a 20/05/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/02/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 08 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal